

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89

CONTRATO Nº 19/2018

TERMO DE CONTRATO Nº 19/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS SALAS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO/PI.

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

CONTRATADO: A Empresa **CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.047.083/0001-08 estabelecido na Quadra 21, Casa 17, Sala "A" - Bairro Parque Piauí, Teresina-PI, CEP: 64.025-070, representado pelo Angelo Cavalcante da Silva, Responsável Técnico, portador da Cédula de Identidade n.º 1.543.377 e CPF (MF) nº 616.012.253-34 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração Pública.

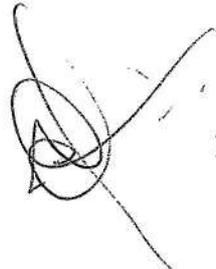
Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Contrato n.º 19/2017 (Tomada de Preços nº 10/2017), Procedimento de Gestão Administrativa nº 25.099/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma e Ampliação de edifício para abrigar as Promotorias de Justiça de Demerval Lobão – Ministério Público do Estado do Piauí, na Rua Mato Grosso, 395, Bairro Cidade Nova, Demerval Lobão - PI, conforme as especificações do Projeto Básico anexo ao edital da Tomada de Preços nº 10/2017, do Ministério Público do Estado do Piauí.

1.2 O Edital do procedimento Tomada de Preços nº 10/2017 – MP-PI e seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

 1 

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89

2.1 A CONTRATADA executará os serviços e equipamentos necessários à perfeita conclusão do serviço pelo valor global de R\$ 57.990,90 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

3.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Natureza da despesa: 4.4.90.51
- Unidade Orçamentária: 25101
- Projeto Atividade: 2400
- Função: 03
- Programa: 82
- Fonte: 00
- Empenho: 2018NE00455

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí.

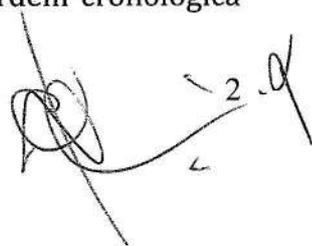
CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 A Contratada terá até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, para o início das obras.

6.2 A contar do início das obras, o prazo de execução das mesmas será de 75 (setenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, conforme previsto no Apêndice VI (Cronograma de Execução Físico-Financeiro), mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89

estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

7.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e o efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

7.5 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.6 O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

7.7 A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no edital.

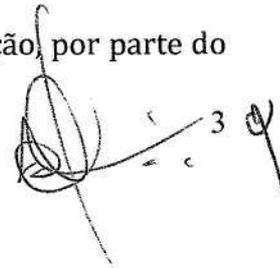
7.8. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 A execução do serviço, objeto do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, CONFORME ATO PGJ Nº 462/2013;

8.2 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, por parte do



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89

representante da CONTRATANTE, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

9.1 Concluídos os serviços, o recebimento da obra será procedido mediante vistoria conjunta realizada pelos responsável(is) técnico(s) da CONTRATADA, responsável pela obra, e por uma **Comissão de Recebimento/Servidor da Obra designada pela CONTRATANTE.**

9.2 O Termo de Recebimento Provisório será lavrado dentro de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da comunicação escrita, encaminhada pela CONTRATADA.

9.3 Para que a obra seja aceita em caráter provisório, naquilo que diz respeito às obrigações contratuais da CONTRATADA, as seguintes condições deverão ser obedecidas:

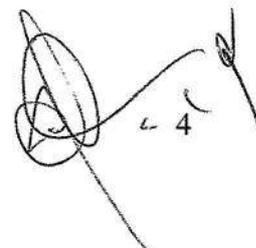
- a) todos os serviços constantes no Projeto Básico, Planilha de Composição de BDI, Orçamento Estimativo Analítico e Cronograma Físico Financeiro deverão estar executados;
- b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) fornecimento, quando for o caso, de notas fiscais e certificados de garantia referentes a materiais e equipamentos instalados;
- d) entrega dos arquivos atualizados de todos os projetos executados, configurando o "as built" da obra;
- f) entrega dos documentos comprobatórios de inexistência de débitos para o Sistema de Seguridade Social e FGTS, CND, CEI;

9.4 O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em forma de ata e assinado pelo representante do CONTRATANTE e da CONTRATADA, na qual constará, de forma circunstanciada, os eventuais defeitos ou irregularidades constatados pela Fiscalização da PGJ-PI, sendo deferido prazo compatível para a sua execução, sob pena de aplicação de multa.

9.5 No Termo de Recebimento Provisório deverá constar que o prédio se encontra em condições de habitabilidade, possibilitando a sua ocupação para os serviços.

9.6 O Termo de Recebimento Provisório interromperá a contagem do prazo de execução final da obra.

9.7 O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório (em não havendo pendências); ou após a comunicação da correção dos itens constantes no Termo de Recebimento Provisório, desde que satisfeitas todas as reclamações da fiscalização do CONTRATANTE, conforme registrado no processo da obra.


4

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89

9.8 O recebimento definitivo dos serviços poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por prazo superior ao previsto no subitem anterior, na ocorrência dos seguintes eventos:

- a) surgimento de evidências de vícios construtivos, detectados após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório;
- b) em decorrência de caso fortuito e por qualquer causa de força maior que impeça a CONTRATADA de realizar os serviços corretivos no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

9.9 O recebimento definitivo será realizado somente quando o serviço for considerado perfeitamente acabado, sob pena de inadimplência da CONTRATADA. A não entrega da obra no prazo contratado, poderá acarretar, além da multa, a suspensão do direito de a empresa participar de licitações e contratações com a PGJ-PI pelo prazo de 02 (dois) anos.

9.10 O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 A contratada obrigar-se-á ao seguinte:

10.1.1 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os itens ofertados;

10.1.2 Providenciar a anotação, o registro, licenças, a aprovação e o cumprimento de outras exigências junto aos órgãos competentes (órgãos federais, estaduais e municipais) com relação à execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

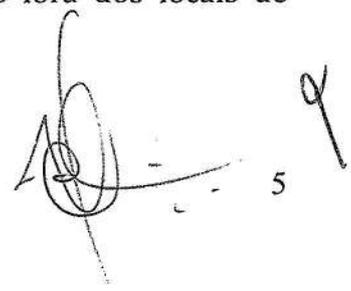
10.1.3 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a execução dos serviços e/ou substituição/ligação de itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.1.4 Manter firme sua proposta durante o seu prazo de validade;

10.1.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem de até 25% do valor inicial atualizado do contrato; e no caso dos acréscimos, até 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

10.1.6 Obedecer às especificações do serviço, constantes do Anexo I do Edital (Projeto Básico), da proposta apresentada, observando, para o cumprimento dos prazos de entrega de projeto, de materiais, de montagem, testes, ajustes, entrega final.

10.1.7 Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, segurança e suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos locais de execução dos serviços.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89

10.1.8 Cumprir a legislação e normas relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente as prescrições do Ministério do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e os seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual, Barreiras de isolamentos de Riscos de acidentes do trabalho, Faixas de isolamento de área de riscos, capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, quando tais empregados não estiverem protegidos. O ônus de paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.

10.1.9 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente;

10.1.10 Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no projeto básico que serão confirmadas pela CONTRATANTE;

10.1.11 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo servidor/equipe responsável pela fiscalização e/ou recebimento dos serviços;

10.1.12 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

10.1.12.1. Substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da reforma, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição;

10.1.12.2 Refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

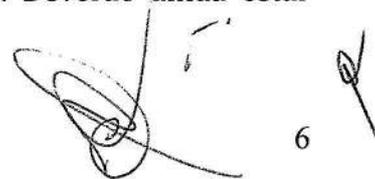
10.1.13 Comunicar imediatamente à fiscalização do Contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que atente contra o adequado cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias;

10.1.14 Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

10.1.15 Fornecer os equipamentos, materiais, mão-de-obra e tudo o mais que a execução do serviço exigir;

10.1.16 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas inerentes a este;

10.1.17 Manter o pessoal responsável pela execução dos serviços, provenientes da manutenção ou montagem, sempre portando o crachá com logomarca da contratada, data de validade, nome, função, número do documento de identidade e foto. Deverão ainda estar



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89

sempre trajando uniforme limpo e com bom aspecto, sendo vedado o uso de uniformes rasgados, desbotados e manchados de óleo;

10.1.18 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

10.1.19 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

10.1.20 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta Contratação;

10.1.21 A inadimplência da CONTRATADA, com referência às obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere à Administração da CONTRATANTE aos encargos estabelecidos nesta cláusula, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

10.1.22 Não haverá vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA com a CONTRATANTE;

10.1.23 Estar Registrada no CREA-PI, apresentando na ocasião da assinatura do contrato Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo supra conselho, onde constem as atribuições pertinentes a empresa, para que sejam avaliadas as compatibilidades da mesma com os serviços solicitados.

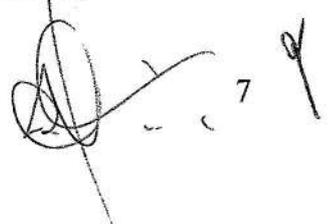
10.1.24 Prestar os serviços descritos no Projeto Básico (anexo I).

10.1.25 Responsabilizar-se por danos ou indenizações de quaisquer naturezas, que eventualmente possam resultar de atos praticados por si mesma ou seus propostos, subordinados, mandatários e empregados.

10.1.26 Credenciar junto à CONTRATANTE um Engenheiro Civil, que deverá estar devidamente regular com o Conselho Regional de Engenharia - CREA, disponível a comparecer ao local de execução dos serviços quando solicitado pela Administração ou pela fiscalização, a fim de se responsabilizar civil e penalmente pelos desdobramentos legais deste instrumento. Deverá ainda dispor de instrumento de comunicação individual (Celular, Pager, Radiofone, etc.) para atendimento imediato das chamadas de emergência por parte da CONTRATANTE. Este profissional não precisará ser obrigatoriamente um dos responsáveis técnicos detentores dos acervos solicitados no subitem 2.1.1 do Projeto Básico, visto que poderá sofrer supervisão do Responsável Técnico, não configurando assim prática de exercício ilegal da profissão.

10.1.27 Substituir, de imediato, quando devidamente justificado, qualquer funcionário quando solicitado pela Fiscalização.

10.1.28 Comunicar à fiscalização com antecedência mínima de 48 horas a dispensa de funcionários que executem os serviços objeto do Anexo I do Edital (Projeto Básico).



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89

10.1.29 No caso de qualquer um dos funcionários designados para prestação dos serviços constantes neste instrumento vir a ser impedido de laborar, por quaisquer motivos, incluindo gozo de férias, substituí-lo, por outrem, de qualificação compatível, num prazo não superior a 05 dias úteis, ficando neste período sujeito à aprovação da fiscalização por escrito.

10.2 - O MP-PI OBRIGAR-SE-Á A

10.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; realizar as vistorias técnicas e medições;

10.2.2. Atestar as notas fiscais/faturas referentes aos serviços prestados;

10.2.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada;

10.2.4. Emitir nota de empenho destinada a suportar a despesa decorrente do contrato e encaminhá-la à Contratada;

10.2.5. Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das condições estabelecidas neste Contrato;

10.2.6. Aplicar à Contratada, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato ou na lei.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, o Ministério Público do Estado do Piauí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

11.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será no momento em que a Contratada ressarcir ao MPPI pelos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no Item anterior:

11.3.1. pela recusa injustificada em assinar o Contrato, exceto aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666/93;

11.3.2. pelo atraso no início da execução da reforma, em relação ao prazo proposto e aceito;

11.3.3. pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro – **Apêndice VI**;

11.3.4. pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da reforma, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

11.3.5. pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

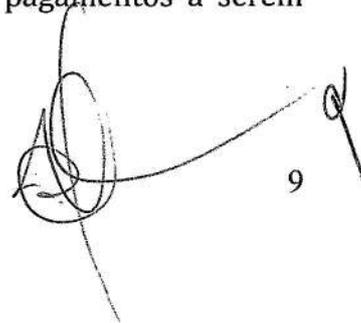
11.4. A Licitante que ensejar o retardamento do certame, que não mantiver a proposta ou que fizer declaração falsa, garantido sempre o exercício do direito de ampla defesa, após notificação endereçada à Licitante, para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, ficará impedida de licitar e contratar com Ministério Público do Estado do Piauí, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.5. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Licitante vencedora, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

11.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.7. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos, formalmente, pela Equipe de fiscalização e pela Administração do MPPI, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



9

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA não executar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

12.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar o serviço;
- c) A paralisação do serviço por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) A cessão ou transferência do serviço Contratado, total ou parcialmente, não admitido no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) A reincidência nas multas previstas no presente Termo;
- f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução do serviço objeto do presente Contrato;

12.3 Ocorrendo à rescisão Contratual, o empresário contratado receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1 O preço consignado neste contrato será corrigido anualmente, se for o caso, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Custos da Construção - INCC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

13.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da execução do objeto deste contrato;

14.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços;

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89

14.3 Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas legais, junto ao CREA, Prefeitura, INSS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução do serviço;

14.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais que acarretem relevante prejuízo ao interesse público, poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

14.5 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

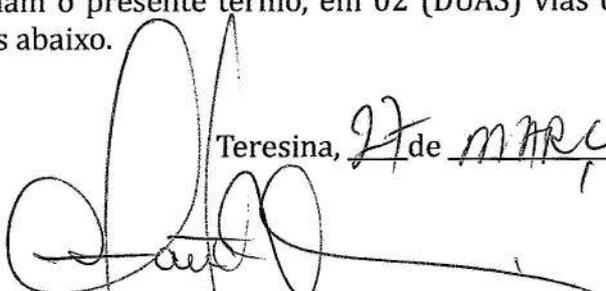
14.6 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

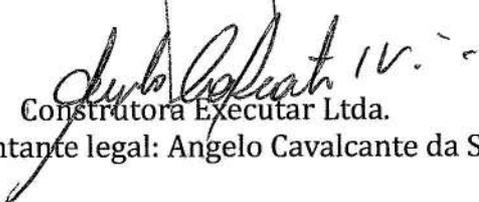
14.7 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí, até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao de sua assinatura, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUCESSÃO E FORO

15.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Teresina, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina, 27 de março de 2018.


Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça


Construtora Executar Ltda.

Representante legal: Angelo Cavalcante da Silva

Testemunhas

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89

Anexo I

OBRA: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO-PI							
CIDADE: DEMERVAL LOBÃO - PI							
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA.							
CNPJ N° 02.047.083/0001-08							
ENDEREÇO: QUADRA 21, CASA 17, SALA "A"-BAIRRO PARQUE PIAUÍ							
CEP: 64.025-070 - TERESINA/PI							
REPRESENTANTE LEGAL: ANGELO CAVALCANTE DA SILVA							
CPF N° 616.012.253-34							
TELEFONE: (86) 98823-0748/3220-6639							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITE M	SINAPI/ SEINFERA/ ORSE (*)	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUAN T	P. UNIT	P.- PAR- CIAL	TOTAL
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.004, 30
1.1	74209/00 1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	6,00	222,90	1.337 ,40	
1.2	73616	Demolição de calçada de con- creto	m ³	3,72	155,85	579,7 6	
1.3	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS (ja- nela com reaproveitamento)	m ²	3,85	10,64	40,96	
1.4	73889/00 2	Demolição de alvenaria (para esquadrias)	m ²	2,20	59,05	131,8 9	
1.5	85370	Demolição de laje de concre- to	m ²	0,48	163,43	78,45	
1.6	02491/OR SE	<u>Desmatamento, destocamento e limpeza mecanizada de terreno c/árvores de diâm. até 0,15m</u>	und	24,27	0,35	8,49	
1.7	9886	Manejo de ar condicionado tipo Split (ref:obra Sergipe- tec)	und	4,00	86,89	347,5 6	
1.8	73802/00 1	Remoção de argamassa	m ²	29,76	5,32	158,3 2	
1.9	74077/00 2	Locação da obra	m ²	24,27	2,96	71,84	
1.1 0	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMI- CAS OU DE VIDRO	m ²	18,45	6,38	117,7 1	
1.1 1	72226	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MA- DEIRA PONTALETEADA PARA TE- LHAS CERAMICAS OU	m ²	18,45	7,15	131,9 2	
2.		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 2.246, 21

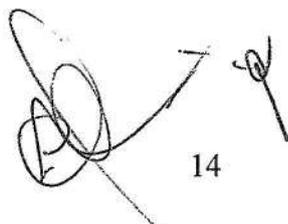
12

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89

2.1	79482	Aterro com areia com adensamento hidraulico (incluindo compactação)	m ³	10,00	57,16	571,60	
2.2	0071/ORS E	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m ³	13,56	28,59	387,68	
2.3	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m ³	13,56	20,64	279,88	
2.4	79480	Escavação em solo até 2m de profundidade	m ³	3,11	1,61	5,01	
2.5	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	3,11	292,49	909,64	
2.6	95296	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	m ³ xkm	72,00	1,19	85,68	
2.7	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	m ³	12,00	0,56	6,72	
3.		ESTRUTURA, VEDAÇÃO E COBERTURA					R\$ 5.387,06
3.1	151/ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta 2cm	m ²	41,20	26,47	1.090,56	
3.2	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m ³	0,50	414,99	207,50	
3.3	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m ³	1,08	271,67	293,40	
3.4	93182	VERGA E CONTRA VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	m	9,90	14,68	145,33	
3.5	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	m	3,00	11,37	34,11	
3.6	95955	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF 01/2017	m ³	0,69	1.439,51	1.030,52	
3.7	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	m	6,30	19,79	124,68	

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89**

3.8	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	m ²	19,37	60,70	1.175,76	
3.9	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m	19,37	46,15	893,93	
3.10	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	m ²	19,37	16,77	324,83	
3.11	55960	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m ²	19,37	3,43	66,44	
4.		ESQUADRIAS					R\$ 2.254,15
4.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATELENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	und	3,00	538,55	1.615,65	
4.2	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	m ²	0,24	342,14	82,11	
4.3	94560	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	m ²	1,80	301,75	543,15	
4.4	72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	m ²	0,24	55,18	13,24	
5.		PISO E REVESTIMENTO					R\$ 4.873,34


14



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89

5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m ²	105,6 0	2,20	232,3 2	
5.2	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m ²	28,80	16,83	484,7 0	
5.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m ²	47,04	17,52	824,1 4	
5.4	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	m ²	29,76	27,73	825,2 4	
5.5	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	m ²	17,55	33,25	583,5 4	
5.6	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	m ²	27,00	40,31	1.088 ,37	
5.7	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 06/2014	m	14,07	5,28	74,29	
5.8	72075	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLE	m ²	7,20	8,64	62,21	
5.9	C1247	ENTELAMENTO PARA ENCONTROS DE IMPERMEABILIZAÇÃO	m	9,00	4,84	43,56	

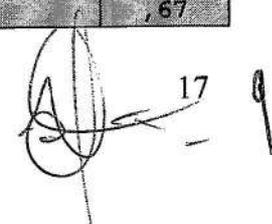
[Handwritten signature]
15 *[Handwritten mark]*

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89

5.1 0	95240	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLU- SOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF 07 2016	m ²	17,55	9,05	158,8 3	
5.1 1	87642	Regularização de piso traço 1:4 manual	m ²	17,55	28,27	496,1 4	
6.		PINTURA					R\$ 1.764, 57
6.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX, DUAS DEMÃOS	m ²	61,65	7,41	456,8 3	
6.2	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBI- ENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	m ²	91,41	1,30	118,8 3	
6.3	88423	PINTURA COM TINTA TEXTURIZA- DA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m ²	29,76	10,57	314,5 6	
6.4	88489	PINTURA LATEX acrílica AMBI- ENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRÊS DEMAOS	m ²	44,10	7,51	331,1 9	
6.5	88486	PINTURA PVA PARA FORRO	m ²	17,55	6,62	116,1 8	
6.6	73865/00 1	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESU- RA DE 25 MICRA	m ²	18,54	6,68	123,8 5	
6.7	73924/00 1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOs, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	18,54	16,35	303,1 3	
7.		INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE LÓGICA					R\$ 894,06
7.1	03891/OR SE	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PA- RES (USO INTERNO) - FORNECI- MENTO E INSTALACAO	m	50,00	0,51	25,50	
7.2	00423/OR SE	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGO- RIA 5 - UTP (100 MPBPS)	m	60,00	0,93	55,80	
7.3	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FOR- NECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	17,58	140,6 4	
7.4	C4174	TOMADA PARA CONEXÃO DE REDE COM CONECTOR RJ 45 EM CAIXA 4X4 INSTALADA	und	12,00	17,61	211,3 2	
7.5	91871	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4", ANTICHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	80,00	5,76	460,8 0	
8.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAI- XA TENSÃO					R\$ 6.089, 97
8.1	91926	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXI- VEL EM PVC 2,5mm2 - 750V	m	238,0 0	2,42	575,9 6	

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89

8.2	91928	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXI- VEL EM PVC 4,0mm2 - 750V	m	40,00	3,45	138,0 0	
8.3	93935	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXI- VEL EM PVC 16,0mm2 - 750V	m	30,00	10,55	316,5 0	
8.4	91932	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXI- VEL EM PVC 10,0mm2 - 750V	m	200,0 0	6,78	1.356 ,00	
8.5	10386/OR SE	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA 12 DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	103,48	206,9 6	
8.6	91871	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4", ANTICHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	80,00	5,76	460,8 0	
8.7	93009	ELETRODUTO 2 POLEGADAS	m	80,00	9,40	752,0 0	
8.8	91872	ELETRODUTO 1 POLEGADA	m	16,00	7,21	115,3 6	
8.9	92023	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR COM 1 TOMADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	26,63	106,5 2	
8.1 0	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR 2 MÓDULOS, FORNECIMENTO E INS- TALAÇÃO	und	6,00	28,72	172,3 2	
8.1 1	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR 1 MÓDULO, FORNECIMENTO E INSTA- LAÇÃO	und	9,00	15,99	143,9 1	
8.1 2	09101/OR SE	TOMADA 2P+T, ABNT, 10A, PARA PISO, COM PLACA EM METAL AMA- RELO	und	6,00	17,59	105,5 4	
8.1 3	91959	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 2 TECLAS 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA	und	1,00	23,93	23,93	
8.1 4	93653	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MO- NOPOLAR 10A	UND	2,00	7,44	14,88	
8.1 5	93654	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MO- NOPOLAR 16A	UND	3,00	7,74	23,22	
8.1 6	93655	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MO- NOPOLAR 20A	UND	5,00	8,33	41,65	
8.1 7	93672	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 40A	UND	2,00	55,37	110,7 4	
8.1 8	39473	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, 385V	UND	8,00	79,60	636,8 0	
8.1 9	73953/00 6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SO- BREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, FORNECIMENTO E INSTA- LACAO	UND	8,00	87,49	699,9 2	
8.2 0	09941/OR SE	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA COM- PACTA 15W	UND	2,00	44,48	88,96	
9.		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SA- NITARIAS / LOUÇAS E FERRAGENS				R\$ 12.762 ,67	

 17 9

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89

9.1	91785	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	20,00	22,31	446,20	
9.2	86915	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" DE BANCADA PARA LAVATORIO, FORNECIDA E INSTALADA	Und	1,00	50,30	50,30	
9.3	86932	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOLPLADA EM LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	1,00	298,26	298,26	
9.4	2066/ORS E	ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO PARA VASO SNAITARIO TIPO CONVENCIONAL	Und	1,00	28,33	28,33	
9.5	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO-0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	und	1,00	244,36	244,36	
9.6	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	und	1,00	81,00	81,00	
9.7	89711	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 40MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	6,00	9,65	57,90	
9.8	89712	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	6,00	14,14	84,84	
9.9	89714	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688 INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	12,00	27,38	328,56	
9.1 1	89707	CAIXA SIFONADA 100X100X50mm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	und	1,00	15,35	15,35	
9.1 2	74166/00 1	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM H=60CM - FORNEC. E INST.	und	1,00	132,47	132,47	
9.1 4	COMPOSIÇÃO 01	SUMIDOURO DE 2,50 M DE DIÂMETRO E 3,30 M DE PROFUNDIDADE	und	2,00	3.292,82	6.585,64	
9.1 5	COMPOSIÇÃO 02	FOSSA DE 2,7M X 1,00M E ALTURA 2,50M	und	1,00	4.409,46	4.409,46	
10.		DIVERSOS					R\$ 770,89
10. 1	12026/OR SE	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, sob laje ou sob cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte, instalado	m ²	17,55	26,95	472,97	



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89

10. 2	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m ²	24,27	1,60	38,83	
10. 3	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	2,00	40,55	81,10	
10. 4	7610/ORS E	<u>Porta-papel toalha em plástico ABS com acrílico, da JSN, ref. N7 ou similar</u>	und	1,00	105,65	105,65	
10. 5	65545	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	und	1,00	31,69	31,69	
10. 6	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	und	1,00	40,65	40,65	
TOTAL							40.047,22
TOTAL COM BDI 25,98%							48.961,73
ADMINISTRAÇÃO LOCAL COM BDI							9.029,17
TOTAL GERAL							57.990,90

COMPLEMENTOS

REFORMA DA PROMOTORIA DE DEMERVAL LOBÃO
LOCAL: DEMERVAL LOBÃO - PI
ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ITEM	COD	SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR / Hora	TOTAL
1.0		MAO DE OBRA DIRETA				6.933,12
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	69,48	1.667,52
1.2	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00	21,94	5.265,60
2.0		EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL				452,10
2.1	36145	BOTA DE PVC, CANO MÉDIO, SEM FORRO	UND	2,00	18,42	36,84
2.2	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	UND	4,00	30,71	122,84
2.3	12895	CAPACETES	UND	6,00	6,40	38,40

[Handwritten signature] 19

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89

2.4	36148	CINTO DE SEGURANÇA	UND	2,00	30,71	61,42
2.5	12892	LUVA DE RASPA	UND	2,00	5,75	11,50
2.6	36152	ÓCULOS DE SEGURANÇA	UND	4,00	2,49	9,96
2.7	36153	TALABARTE DE SEGURANÇA 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA	UND	2,00	85,57	171,14
SUB-TOTAL COM LEIS SOCIAIS, PESSOAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						7.385,22
						BDI (25,98%) 1.643,95
TOTAL GERAL COM BDI						9.029,17

REFORMA DA PROMOTORIA DE DEMERVAL LOBÃO
LOCAL: DEMERVAL LOBÃO - PI

COMP 01		SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO 2,5M DE DIÂMETRO E ALTURA 3,30M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,20M E ESPESSURA 10CM (X2)	UN	QNTD	VALOR	TOTAL
COMPO-SICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	25,400	16,39	416,31
COMPO-SICAO	88313	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	49,220	21,15	1.041,00
COMPO-SICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	35,870	13,01	466,67
COMPO-SICAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 10/2014	CHP	0,440	0,94	0,41
COMPO-SICAO	92778	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	146,250	4,18	611,33
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,130	6,37	7,20
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,500	15,56	23,34
INSUMO	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	55,286	0,32	17,69
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	327,990	0,31	101,68
INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	M3	6,750	53,03	358,16
INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	1.300,00	0,19	247,00
TOTAL GERAL						3.290,79

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89

REFORMA DA PROMOTORIA DE DEMERVAL LOBÃO

LOCAL: DEMERVAL LOBÃO - PI

COMP 02		FOSSA COM DIENSÕES 2,7 X 1,0M E PROFUNDIDADE 2,5M E TAMPA DE 1,20M E ESPESSURA DE 10CM	UN	QNTD	VALOR	TOTAL
COM- POSI- CAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	39,350	16,39	644,95
COM- POSI- CAO	88313	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	76,260	21,15	1.612,90
COM- POSI- CAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	55,570	13,01	722,97
COM- POSI- CAO	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 10/2014	CHP	0,330	0,94	0,31
COM- POSI- CAO	87530	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	30	23,40	702,00
COM- POSI- CAO	87873	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL	M2	30	3,60	108,00
COM- POSI- CAO	92778	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	35,1	4,18	146,72
INSU- MO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,91875	6,37	5,85
INSU- MO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,67	15,56	10,43
INSU- MO	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	27,79	0,32	8,89
INSU- MO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	M3	204,52	0,31	63,40
INSU- MO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	2016	0,19	383,04
TOTAL GERAL						4.409,46

COMPOSIÇÃO DO BDI			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DENOMINAÇÃO	ÍNDICE
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	2,31%
2.0	SEGURO E GARANTIA	S+G	0,80%
3.0	MARGEM DE INCERTEZA DO EMPREENDIMENTO (RISCO)	R	0,97%
4.0	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,59%
5.0	LUCRO	L	5,16%

 21

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 05.805.924/0001-89

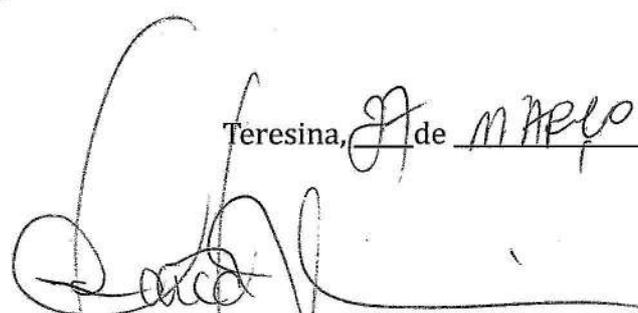
6.0	CUSTOS TRIBUTÁRIOS	0	9,95%
BDI (%)=			22,26%

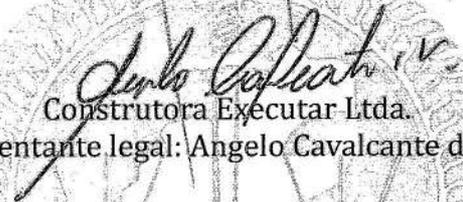
FÓRMULA DO CÁLCULO DO BDI:

$$BDI = \{[(1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L)]/(1-I)\}-1$$

BDI- 22,26%

Teresina, 17 de MAIO de 2018.


Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça


Construtora Executar Ltda.
Representante legal: Angelo Cavalcante da Silva



mil, duzentos e vinte e quatro reais e treze centavos), de acordo com a variação ocorrida no IGPM da Fundação Getúlio Vargas. Dessa forma, tem-se o valor total de R\$ 74.689,55 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) apostilado para poder ser realizado o pagamento do referido aluguel até o dia 13 (treze) de março de 2019.

c) **Processo Administrativo: nº 26.150/2016.**

d) **Cobertura orçamentária:** A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

Unidade Orçamentária: 25101

Programa de Trabalho: 82

Fonte de Recursos: 00

e) **Signatários:** pelos contratados, o Sr. Eraldo Helio Gomes Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 333.350.604-15 e a Sra. Roselane do Socorro B. de A. G. Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 688.288.884-15 e o contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.

Teresina, 21 de março de 2018.

4.2. EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2017

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2017

a) **Espécie: Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 09/2017**, locação de imóveis, firmado em 21 de março de 2017, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura, na qualidade de ordenador de despesa, e os Srs. Carlimberg de Araújo Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 341.265.703-49 e Josimeire da Silva Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 012.069.873-08, doravante denominados Locadores, residentes e domiciliados na Rua Prof. Raimundo Araújo Pinheiro, nº 214, Bairro: Centro, São Raimundo Nonato-PI, proprietários do imóvel.

b) **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor mensal, segundo Cláusula Sexta do Contrato nº 04/2017, em vez de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), passa-se a ter como valor mensal do aluguel a quantia de R\$ 3.186,43 (três mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), de acordo com a variação ocorrida no IGPM da Fundação Getúlio Vargas. Dessa forma, tem-se o valor total de R\$ 38.237,16 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) apostilado para poder ser realizado o pagamento do referido aluguel até o dia 21 (vinte e um) de março de 2019.

c) **Processo Administrativo: nº 26.840/2016.**

d) **Cobertura orçamentária:** A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

· Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física

· Unidade Orçamentária: 25101

· Programa de Trabalho: 82

· Fonte de Recursos: 00

e) **Signatários:** pelos contratados, os Srs. Carlimberg de Araújo Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 341.265.703-49 e Josimeire da Silva Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 012.069.873-08 e o contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.

Teresina, 26 de março de 2018.

4.3. EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018

a) **Espécie: Contrato de nº 19/2018**, firmado em 27 de março de 2018, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.047.083/0001-08, estabelecida na Quadra 21, Casa 17, Sala "A" - Bairro Parque Piauí, Teresina- PI, CEP: 64.025-070, representada pelo seu responsável técnico Ângelo Cavalcante da Silva, portador do RG nº 1.543.377 e CPF (MF) nº 616.012.253-34 de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Procuração Pública.

b) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma e Ampliação de edifício para abrigar as Promotorias de Justiça de Demerval Lobão - Ministério Público do Piauí, Tomada de Preços nº 10/2017 - MP-PI.

c) **Fundamento Legal: Lei 8.666/93;**

d) **Procedimento de Gestão Administrativa nº 25.099/2017.**

e) **Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 10/2017.**

f) **Vigência:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí;

g) **Valor:** O valor total dos serviços é de R\$ 57.990,90 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos), nos termos da Nota de Empenho nº 2018NE00455, de acordo com a correspondente lei orçamentária anual.

h) **Cobertura orçamentária:** A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Natureza da despesa: 4.4.90.51

Unidade Orçamentária: 25101

Projeto Atividade: 2400

Função: 03

Programa: 82

Fonte: 00

Empenho: 2018NE00455

i) **Signatários:** pela contratada, a Empresa CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.047.083/0001-08, e o contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.

Teresina, 27 de março de 2018.

5. GESTÃO DE PESSOAS

5.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 238/2018

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: